## LEI MUNICIPAL N.º 2.789/09 de 09 de junho de 2009.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM O IV CONCURSO MUNICIPAL DO VINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a S E G U I N T E:

## **LEI**

- **Art. 1.º** Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contrair despesas no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização do "IV Concurso Municipal do Vinho".
- **Art. 2.º -** Os recursos serão empregados na contratação de palestrantes, pagamento de passagens, hospedagem, alimentação, premiação aos participantes, pagamento do aluguel do salão e outras despesas necessárias para a realização do referido concurso.
- **Art. 3.º -** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 2.039 Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura
- 3.3.90.30.00.00.00.00.001 Material de Consumo
- 3.3.90.36.99.00.00.00.0001 Outros Serviços
- 3.3.90.39.79.00.00.00.001 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- 3.3.39.99.00.00.00.00.0001 Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal 09 dias de Junho de 2009.	Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos
	JOSÉ KRZYZANSKI Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se	
BELAMAR ANZILIERO Analista de Sistemas	